MINISTÉRIO DA SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

PROCESSO Nº 25.410.001071/2012-INCA

APOSTILA Nº 007/2016

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, representado por seu Diretor Geral, Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, DECLARA, no presente processo administrativo, que as despesas que se referem ao Contrato Administrativo nº 081/2013, celebrado com a firma FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., sediada na Cidade de Três Rios - RJ, à Praça da Autonomia nº 40, Grupo 607, Centro, CEP 25.803-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.116.376/0001-06, para a prestação de serviço técnico de higienização de roupa hospitalar, pelo qual o INCA vem pagando a importância mensal estimada de R\$ 213.885,48 (base: nov/2014), nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65 § 8º, em face do reajuste do valor mensal contratado, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas conforme abaixo descrito:

A partir de 09/11/2015, da importância mensal de R\$ 21.581,04 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos), passando o valor mensal estimado do contrato para R\$235.466,52, incorporando acréscimo de 10,09%, em função da variação acumulada em 12 meses do IGPM-FGV (out2015/out2014), passando o preço do KG/roupa lavada para R\$ 2,83, com base na estimativa de 83.264,16 KG roupa/mês, correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2016, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 0033 - 109689, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho..

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 081/2013, resultante do processo nº 1071/2012-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 40 da IN nº 02 de 30/04/2008 – alterada - do MPOG, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2016.

Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS

Diretor Geral do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS